



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO ORIGINAL Nº 091/2023.
PROCESSO (Novo) Nº 210/2026.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa **ITS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis S/Nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG Nº 1.197.392 SSP-TO e CPF Nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

ITS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 305 Sul, AV. LO 05, Lote 05 – Sala 01. P. D. Sul, PALMAS - TO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 12.310.510/0001-44, por seu Representante Legal, **Ivan Schuller dos Santos**, portador do CI/RG nº 1.047.143 SSP/TO, CPF 577.841.408-00, denominada CONTRATADA.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando às Normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 57 da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2023, na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como, previsto no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira – da vigência, do reajuste e da vinculação, do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência prevista no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do contrato originário, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01/06/2026 e término em 31/05/2027, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 48 (quarenta e oito) meses dos 60 (sessenta) meses previstos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total anual da contratação, constante da Cláusula Terceira do Contrato originário, será reajustado em 3,768810%, pelo índice INPC/IBGE, referente ao período de abril de 2025 a março de 2026, passando para o valor anual de R\$ 838.133,65 (oitocentos e trinta e oito mil, cento e trinta e três reais e



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

sessenta e cinco centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 59.132,13 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.126.1141.2258 – Manutenção de Serviços de Informática. Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação – Pessoa Jurídica. Fonte: 500.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do artigo 61, da Lei 8.666/93, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº 022/2023, não alterado por este aditivo, ficando, este Termo, parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 27 de maio de 2026.



Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO


IVAN SCHULLER DOS SANTOS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

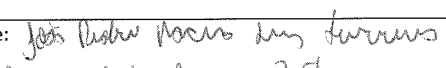
Por parte da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Nome:
CPF.:


382/52841-91

Por parte da empresa **ITS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**

Nome:
CPF.:


064.581.411-70